



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 85404/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 09/08/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00029/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

RONTAN



MOTOROLA



Telecomunicações - Assistência Técnica  
Sistemas - Transformação de redes

**SOLUÇÕES**

Soluções inteligentes em um só lugar

João pessoa, 27 de julho de 2023.

## ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO (SAMU)

Atendendo Solicitação de V S<sup>a</sup>., Segue **ORÇAMENTO MANUTENÇÃO**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	MANUTENÇÃO COM REVIZÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 02 RAMAIS, CABOS, TOMADAS DOS RAMAIS CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO DA EQUIPE, CABO TELEFONICO PARA RAMAL, CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS IMPACTA MODELO 140, TELEFONES HSB50 SUBSTITUIÇÃO DE DOIS TELEFONES	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

### Assistência técnica | Programação valor total do orçamento 6.300,00

#### **CONDIÇÕES:**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para entrega dos equipamentos: Em até 10 dias.

Forma de Pagamento: avista

Prazo de Garantia dos Equipamentos: 02 (dois) anos acessórios um ano.

Dados bancários banco Bradesco 237 agencia 2108 cc 42605-9

Gilmara Martins de pontes CNPJ 13.167.781.0001-55

CNPJ 13.167.781/0001-55  
GILMARA MARTINS DE PONTES - ME  
Av. João Machado, 382  
Jaguaribe - João Pessoa - PB  
CEP: 58.013-520  
I.E. 16.178.874-2



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

**RONTAN**  **MOTOROLA**

RUA: PROFESSORA CANDIDO DE SA ANDRADE. NUMERO: 298 CP 58.088.150 BAIRRO:

EIRO. EMAIL: gi Gilmaramotorola@gmail.com TELEFONE 083 3221-0889Telecomunicações - Assistência Técnica  
Soluções - Transformação de Negócios**SOLUÇÕES**

Soluções inteligentes em um só lugar



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó/PB, em 24 de julho de 2023.

**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contração de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.**

**Justificativa para a necessidade da solicitação:**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** visando melhorar o atendimento telefônico e a comunicação entre os servidores nas unidades e o público externo, é imprescindível o uso de uma central telefônica, visto que proporcionará a possibilidade de utilização de ramais (facilitando o atendimento através da transferência de chamadas, por exemplo) e agrupamento das linhas telefônicas, que torna mais fácil e simples utilizar uma das linhas externas para efetuar e receber ligações externas (atualmente, enquanto um servidor está em atendimento telefônico, é necessário buscar uma das outras linhas livres para poder efetuar uma chamada, essa busca é realizada de forma automática pela central telefônica. É fato e notório que o Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é o principal componente móvel de atenção às urgências e emergências, considerando o atendimento assistencial à população, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Deste modo, é imprescindível que a administração conte com serviços de qualidade para melhor atender a população, além de criar boas condições técnicas, de infraestrutura e de relações de trabalho para seus profissionais de saúde com o intuito de garantir qualidade no atendimento. Conforme especificações constantes no presente termo, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a PREFEITURA, pode e se ver na obrigação de proceder à dispensa de licitação. Conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

Desta forma, a Administração Pública, utilizando-se da modalidade Dispensa de Licitação, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração.

Segue em anexo os quantitativos dos produtos e pesquisas de preços.

Atenciosamente,

  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
**Secretário de Saúde**



A/C – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO (PARAIBA )  
Att: compras

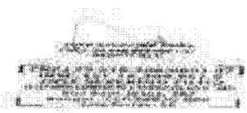
**ORÇAMENTO ESPECÍFICO**

Remetemos para sua apreciação, proposta comercial abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CENTRAL TELEFONICA, 192 DE PIANCO, SAMU, COM CONSERTO EM TERMINAIS, TROCA DE DOIS TELEFONES , COM BASE CARREGADORA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE, COM SISTEMA ATUAL EM USO,	UN		6.500,00	6.500,00
<b>Valor total .....</b>					<b>R\$ 6.500,00</b>

**Validade da proposta: 25 dias**  
**Pagamento: A vista**  
**Prazo de entrega: 30 DIAS**

João Pessoa-PB, 20 de julho de 2023.





JOSÉ SEVERINO FILHO - MEI  
CNPJ 29.618.308/0001-87 // IE 16.309.957-0  
Rua Bom Jesus, 387 - Rangel - CEP 58070-060 - João Pessoa-PB  
(83) 98800-9911 // 83 99914-6648 - [severino@telefibra.com.br](mailto:severino@telefibra.com.br)



João Pessoa, 20 de julho de 2023.

## ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO (SAMU)

Atendendo Solicitação de V S<sup>a</sup>., Segue **ORÇAMENTO MANUTENÇÃO**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	MANUTENÇÃO COM REVIZÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 02 RAMAIS, CABOS, TOMADAS DOS RAMAIS CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO DA EQUIPE, CABO TELEFONICO PARA RAMAL, CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS IMPACTA MODELO 140,TELEFONES HSB50 SUBSTITUIÇÃO DE DOIS TELEFONES	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

### Assistência técnica | Programação valor total do orçamento 6.300,00

#### **CONDIÇÕES:**

Validade da proposta: 60dias

Prazo para entrega dos equipamentos: Em até 10 dias.

Forma de Pagamento: avista

Prazo de Garantia dos Equipamentos: 02 (dois) anos acessórios um ano.

Dados bancários banco Bradesco 237 agencia 2108 cc 42605-9

Gilmara Martins de pontes CNPJ 13.167.781.0001-55

CNPJ 13.167.781/0001-55  
GILMARA MARTINS DE PONTES - ME  
Av. João Machado, 882  
Jaguaribe - João Pessoa - PB  
CEP: 58.013-520  
I.E. 16.178.874-2



Telecomunicações - Assistência Técnica  
Serviços - Transmissões de Veículos

**SOLUÇÕES**

Soluções inteligentes em um só lugar



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

**CONTAN**



**MOTOROLA**



RUA: PROFESSORA CANDIDO DE SA ANDRADE. NUMERO: 298 CP 58.088.150 BAIRRO:

Gllmaramotorola@gmail.com TELEFONE 083 3221-0889

Justificativa do preço contratado. Doc. 85404/23. Data: 09/08/2023 09:54. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.  
Impresso por convidado em 09/08/2023 22:49. Validação: C684.9188.294F.831F.6174.BEB2.B111.64BC.

**FRANCISCO IRAPUAN DOS SANTOS-MEI****COMÉRCIO E SERVIÇOS**

JO O PESSOA-PB, 21 DE JULHO DE 2023.

(PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO )

ATEN O: DIRETOR DE COMPRA

## PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicita o deste  rgo, estamos enviando proposta comercial conforme se segue:

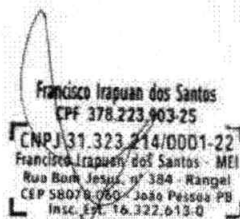
ITEM	DESCRI�O	QTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CONSETO DO SISTEMA DE CENTRAL TELEFONICA DO SAMU COM TROCO DE TELEFONES, REPROGRAMA�O, CABO. CONECTORES E REVIZ�O GERAL NO SISTEMA DE DISCAGEM DE LIGA�O 192	01	7.000,00	7.000,00
<b>Importa a presente proposta no valor total</b>				<b>7.000,00</b>

Pagamento: Com empenho

Proposta v lida por 30 dias

Instala o: 15dias

Garantia: 03 meses



**FRANCISCO IRAPUAN DOS SANTOS – MEI**  
 CNPJ 31.323.214/0001-22 // IE 16.322.613-0 // IM 144.550-2  
 Rua Bom Jesus, 384 – Varj o - CEP 58070-060 - Jo o Pessoa-PB  
 (83) 98802-3363 – irapuan\_santos@hotmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

No dia 25 de julho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00029/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.
- **CONTRATADA:** GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-55, com endereço a Rua Professor Cândido de Sá Andrade, nº 298 – Oitizeiro – João Pessoa/PB – CEP: 58.088-150.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

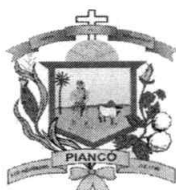
Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
 Presidente da CPL/PMP

*Antonia Regina B. Cabral*  
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
 Membro

*André Alexandre do Nascimento*  
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA Nº 00029/2023**

**ASSUNTO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA CENTRAL TELEFÔNICA, 192 DE PIANCÓ/PB, SAMU, COM CONSERTO EM TERMINAIS, TROCA DE DOIS TELEFONES, COM BASE CARREGADORA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO E SOFTWARE, COM SISTEMA ATUAL EM USO.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

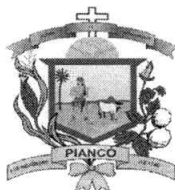
*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço/fornecimento do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

***Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.***

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

*“Art. 26 –.....*

*Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – Justificativa do preço;*

*IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 25 de julho de 2023.

  
 José de Arimateia R. de Lacerda  
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contração de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

Piancó- PB, em 24 de julho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo**  
 Ramal - SAMU

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO COM REVIZÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 02 RAMAIS, CABOS, TOMADAS DOS RAMAIS CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO DA EQUIPE, CABO TELEFONICO PARA RAMAL, CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS IMPACTA MODELO 140, TELEFONES HSB50 SUBSTITUIÇÃO DE DOIS TELEFONES.	UND.	1
<b>TOTAL</b>			

Piancó/PB, 24 de julho de 2023.

**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 00029/2023, em favor de **GILMARA MARTINS DE PONTES**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **13.1667.781/0001-55**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/08/2023 às 09:54:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 85404/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00029/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 28/07/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.300,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GILMARA MARTINS DE PONTES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.167.781/0001-55

Proposta 1 - Situação: Vencedora

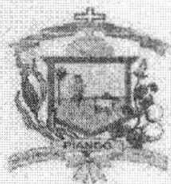
Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	b3779f23acc7775d9934e1080521059b
Justificativa do preço contratado	Sim	c6849188294f831f6174beb2b11164bc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9e94228d2aa3a71c900a4d3145d06551
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9dbd30a2918272225e1c13506b1af773
Previsão Orçamentária	Sim	88bf98511fc6408e2a58a15d85998ba
Projeto básico ou termo de referência	Sim	4b104fd7cb62656fb28e9c0cc92a3f3a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GILMARA MARTINS DE PONTES	Sim	7b73da5b847d5a6f61c4d7674010c08d
Ratificação	Sim	24dce6b8039e0a7167c3d5120477a63a

**João Pessoa, 09 de Agosto de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.029/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E  
 GILMARA MARTINS DE PONTES PARA  
 OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **GILMARA MARTINS DE PONTES**, cadastrada no CNPJ nº **13.1667.781/0001-55**, com endereço na Rua Professor Cândido de Sá Andrade, nº 298 – Oitizeiro – João Pessoa/PB – CEP: 58.088-150, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00029/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto da presente **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DA CENTRAL TELEFÔNICA, 192 DE PIANCÓ/PB, SAMU, COM CONSERTO EM TERMINAIS, TROCA DE DOIS TELEFONES, COM BASE CARREGADORA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO E SOFTWARE, COM SISTEMA ATUAL EM USO.**

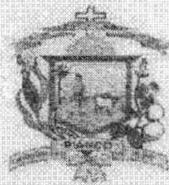
**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00029/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente objeto **CONTRATADA** fica estimado com o **Valor Global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Nos preços CONTRATADO estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto CONTRATADO, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do exercício de 2023, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço do objeto CONTRATADA será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo senhor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

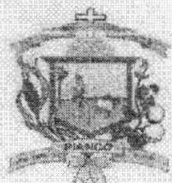
- a) Prestar os serviços ora CONTRATADOS e disposto neste instrumento;
- b) Informar e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto denuro do prazo durante a prestação do serviço.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

10





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA**

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

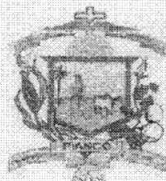
Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

**CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante da CONTRATADA formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- b) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade da CONTRATADA, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó-PB, 28 de julho de 2023.

*DE*  
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

*Gilmar Martins de Pontes*  
 GILMARA MARTINS DE PONTES  
 CNPJ nº 13.1667.781/0001-55  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *Adriana Maria N. Lucena*  
 CPF: 040.377.844-16

2. *[Signature]*  
 CPF: 965767274-69



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

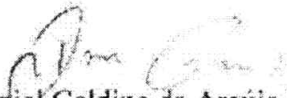
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

**PORTARIA/GP/N° 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e paragrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





Organismo do Município.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Píanoó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônia Regina Barbosa Cabral	Membro do Equipe de Apoio
Drauz Maria Pereira Quintes Nunes	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.  
 Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.  
 Registre-se  
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANOÓ**

PORTARIA Nº 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANOÓ - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no 6º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1992.:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo os objetos provenientes das compras relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 47 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ser zehenhamento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscal;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da validade de quote e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar e controlar sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
  - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, dizendo clara a concessão ou não de novo prazo;
  - c) glossas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
  - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a situar temporariamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considere importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processos as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, concedendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para em caso de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contratatório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Píanoó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANOÓ**

PORTARIA/GP/Nº 06/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANOÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus sucessores e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Píanoó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANOÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00631/2022**

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.753/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 159.823,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Píanoó-PB, durante o exercício de 2023.  
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Píanoó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
 pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANOÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00631/2022**

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Píanoó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.753/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 159.823,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Píanoó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANOÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00637/2022**

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADIU - ME - CNPJ 25.977.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Píanoó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Píanoó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
 pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANOÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00626/2022**

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.403.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior a técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Píanoó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Píanoó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 PREGOIEIRO

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00044/2023, realizado no dia 27/07/2023 às 09:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de auditoria no Serviço de Saúde, deste município, em virtude do pregão presencial 0032/2023 ter sido deserto, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Catolé do Rocha-PB, 28 Julho de 2023

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal  
de Piancó****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, a Dispensa nº 00028/2023, em favor de AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB, tendo como objeto a Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, a Dispensa nº 00029/2023, em favor de GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-55, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso. Com o Valor Global Estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ Nº 10.464.359/0001-73  
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 0148/2021- SEAD/CGE/PGE  
Valor global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)  
Piancó-PB, 07 de Julho de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Gado Bravo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB (PASSAGEM MOLHADA), CONFORME CR 100746-55/20214816 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - RS 246.471,67.

Gado Bravo - PB, 28 de Julho de 2023

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB (PASSAGEM MOLHADA), CONFORME CR 100746-55/20214816 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 02010.26.606.1003.2021 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 28/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04801/2023 - 28.07.23 - VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - RS 246.471,67.

**Prefeitura Municipal  
de Remígio****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00028/2023**

Nos termos dos elementos constantes

a respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO NA LAGOA PARQUE SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - RS 16.980,00.

Remígio - PB, 28 de Julho de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2023. OBJETO: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO NA LAGOA PARQUE SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Profuto, em 28/07/2023.

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO NA LAGOA PARQUE SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 27 813 1004 1009 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00240/2023 - 28.07.23 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - RS 16.980,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 12 365 1001 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 365 1001 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil- 30% 12 361 1001 2022 Manutenção do Ensino Básico - Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil- Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT 02.060 Secretaria de Trânsito 26 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Especializada (MAC) 10 302 1002 2039 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRANÇA FELIZ 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDFB 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15500000 Transferência





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2023. OBJETO: Aquisição de desfibrilador Externo para a Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Floresta - PB, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/08/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta - PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 103.500,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta - PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande - PB; DESIGNO os servidores João Marques do Nascimento, Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura, como Gestor; e José Aginaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta - PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbano e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/08/2023.

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIO, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. - TA de Reajuste de Preço do O item 2 - o valor licitado que estava de R\$ 5,74, o valor do termo do aditivo de acréscimo é de R\$ 0,15, 2,61324% de acréscimo, por litro, o valor do referido item passará para R\$ 5,89 por litro PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda: TA Nº 00026/2023 ao CONTRATO Nº 00067/2023 - Nova Floresta - PB, vigora a partir de 31.07.2023

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de desfibrilador Externo para a Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Floresta - PB, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, FMS 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S 10.122.2002.2031 - MANTER ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.1024 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS / VEICULO PARA A UNIDADE DE SAÚDE E LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.302.2002.1025 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS / VEICULO, UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA PAA A SAÚDE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00115/2023 - 01.08.23 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 8.625,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta - PB para o endereço PB 138 Nº 1661 Zona Rural de Campina Grande - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos 08.00 - SEC. TRANSP. OBRAS E URBANISMO 15.452.1002.2052 MANTER ATIV. SEC. SERV. URBANO E INFRAESTRUTURA 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00116/2023 - 01.08.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 103.500,00.

Prefeitura Municipal  
de Dona Inês

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS. CONFORME CONTRATO REPASSE 1084158-13 E SICONV 934212 -. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 28 de Julho de 2023

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO  
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal  
de Piancó

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO  
AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Município de Piancó-PB. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que descumpriu Edital do Pregão Eletrônico nº 0027/2023, comunicou o licitante MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES, CNPJ nº 42.649.742/0001-92, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do licitante que deixou de comparecer (presencial ou virtualmente) para a assinatura contratual, após a publicidade do Termo de Homologação e Convocação, acerca dos itens vencidos no Pregão Eletrônico N.º. 0027/2023, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 19.10), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior... Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com. Piancó-PB, 01 de agosto de 2023.

João Serafim Lemos  
Gestor de Contratos

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00029/2023.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-55.  
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.  
Valor Global Estimado: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
Piancó - PB, em 28 de julho de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00028/2023.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADO: AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB.  
OBJETIVO: Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB.







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

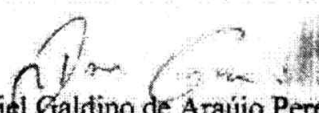
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º**- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 894/77, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

## PORTARIA Nº 04/2023

### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 394/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;


X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito

5





Órgânica do Município,  
Resolve:  
Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pianaó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre de Nascimento	Pregoeiro
Antonio Regis Soares Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Wesley Marlon Pereira Gomes Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se

João Pessoa, em 02 de janeiro de 2023.  
Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ**

PORTARIA Nº 94/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANAÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1992:

- RESOLVE:**
- Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 31685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 47 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:
- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscal;
  - II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
  - III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);
  - IV - notificar a contratada sobre:
    - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
    - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, demandando a concessão ou não de novo prazo;
    - c) glosas aplicadas quanto da liberação do pagamento ou devolução de documentos;
  - de cobrança;
  - d) interesse na renovação contratual;
  - e) acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;
  - VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetendo quanto à correta juntada de documentos;
  - VII - formalizar todo o qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;
  - VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
  - IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, mediante relatório de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
  - X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, com o devido fundamento, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;
- Art. 3º - As contratações que decorrirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Pianaó-PB ficam sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumentos convocatório ou equivalente.
- Art. 4º - A gestão deve ser exercida primado pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, em 02 de janeiro de 2023.  
Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ**

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANAÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,  
Resolve:  
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA** para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Pianaó.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se  
Publique-se

João Pessoa, em 02 de janeiro de 2023.  
Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0093/2022**

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil secentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-94 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pianaó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Pianaó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre de Nascimento  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0093/2022**

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pianaó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil secentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-94 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei, Empresa convocada para assinar termos contratual.

Pianaó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0093/2022**

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU -ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.290,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pensas, câmaras de ar e protetor para atender a demanda do município de Pianaó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Pianaó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre de Nascimento  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANAÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00826/2022**

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOGACAO -ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

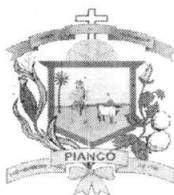
Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Pianaó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Pianaó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DECLARAÇÃO**

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contração de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

Piancó- PB, em 24 de julho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

**TERCEIRO ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
GILMARA MARTINS DE PONTES-ME "**



**GILMARA MARTINS DE PONTES**, brasileira, casada com regime Parcial de bens empresária, natural de João Pessoa - PB, nascida em 21/11/1974, portador da cédula de identidade nº 1.638.166, SSP/PB e CPF nº 854.733.914-00, residente e domiciliado na Rua Ione Oliveira Figueiredo Alves, nº 262, bairro Oitizeiro, João Pessoa - PB, CEP: 58.010-971, na condição de empresário da empresa Individual "GILMARA MARTINS DE PONTES-ME", com sede na Rua Professor Cândido de Sá Andrade, nº 298, Oitizeiro, João Pessoa - PB, CEP: 58.088-150, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25101187760, com data de início de atividade em 27/01/2011 e inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 13.167.781/0001-55, mediante dessa resolve alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo de empresário mediante cláusulas e condições seguintes:

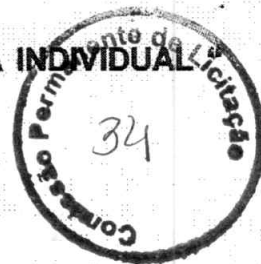
**CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, empresário Individual resolve neste ato alterar o seu objeto social para:** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AOUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIDIFACOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

E exerce as seguintes atividades:

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



**TERCEIRO ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
GILMARA MARTINS DE PONTES-ME ”**



- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem Operador.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 45-20-0-04 - Serviços de Alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45-20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Todas e demais cláusulas não modificadas neste instrumento de alteração permanecem inalteradas.

Diante da Alteração Consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL “GILMARA MARTINS DE PONTES-ME”**

**GILMARA MARTINS DE PONTES**, brasileira, casada com regime Parcial de bens, empresária, natural de João Pessoa - PB, nascida em 21/11/1974, portador da cédula de identidade nº 1.638.166, SSP/PB e CPF nº 854.733.914-00, residente e domiciliado na Rua Ione Oliveira Figueiredo Alves, nº 262, bairro Oitizeiro, João Pessoa – PB, CEP: 58.010-971, na condição de empresário da empresa Individual “ **GILMARA MARTINS DE PONTES-ME** ”, com sede na Rua Professor Cândido de Sá Andrade, nº 298, Oitizeiro, João Pessoa – PB, CEP: 58.088-150, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25101187760, com data de início de atividade em 27/01/2011 e inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 13.167.781/0001-55, Consolida seu Ato Constitutivo de empresário mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DE NOME EMPRESARIAL**

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **GILMARA MARTINS DE PONTES-ME**, e usará a expressão **IR SOLUÇÕES** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA II – DO CAPITAL**

O capital da empresa individual é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III – DA SEDE**

O Empresário Individual tem a sua sede no seguinte endereço: **Rua Professor Cândido de Sá Andrade, nº 298, Oitizeiro – João Pessoa – PB, CEP: 58.088-150.**

**CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL**

## TERCEIRO ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL GILMARA MARTINS DE PONTES-ME "



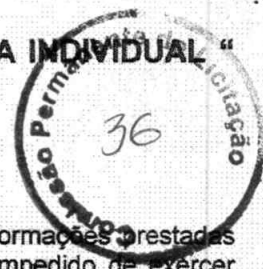
O Empresário Individual tem por objeto social as atividades econômicas: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTÍCIOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

E exerce as seguintes atividades:

- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem Operador.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 45-20-0-04 - Serviços de Alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45-20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores



**TERCEIRO ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "GILMARA MARTINS DE PONTES-ME"**



**CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DUARAÇÃO**

A Empresa iniciou suas atividades conforme a data do arquivamento do Ato Constitutivo de Empresário Individual na junta Comercial do Estado da Paraíba em 27 de Janeiro de 2011 sob NIRE **25101187760**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII – DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VIII – PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

Fica eleito do Foro da Comarca de João Pessoa – PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.  
E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 08 de Fevereiro de 2021.



*Gilmara Martins de Pontes*  
**GILMARA MARTINS DE PONTES**  
CPF: nº 854.733.914-00



SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58270-000  
Fone: (83) 3222-2250 - Email: administrativo@cartasnotas.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de **GIL MARA MARTINS DE PONTES** conforme autógrafo arquivado ;  
João Pessoa-PB, 18/02/2021. Josivaldo Joaquim de Santana \*  
Escrevente  
Selo: AKO63306-BTZU, consulte em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 16:55 SOB Nº 20210078731.  
PROTOCOLO: 210078731 DE 18/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101114557. CNPJ DA SEDE: 13167781000155.  
NIRE: 25101187760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.  
GILMARA MARTINS DE PONTES - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.638.168 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOOME GILMARA MARTINS DE PONTES

FILIAÇÃO GERALDO DAS NEVES MARIA DE LOURDES MARTINS DAS NEVES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
JOÃO PESSOA-PB 21/11/1974

OCC ORIGEM

CERT. CAS. Nº6323 - LIV. B. AUX. 24 - FLS. 123 - CARTORIO 12º JOÃO PESSOA-PB

854.733.914-00  
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO CÍRCULO REGISTRAR Nº 1066 DE 28/08/83

Comprovante de Licitação 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA DA REDESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍTICA QUANTITATIVA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-236

Gilmara Martins de Pontes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARLOS ULYSSES** SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58030-000  
Fone: (83) 3222-2280 - TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fe (Art. 365-III do CPC)

João Pessoa-PB, 09/11/2018. Josivaldo Joaquim de Santana - Escrevente

Selo: AHI12724-FO71, consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**GILMARA MARTINS DAS NEVES**  
RUA PROPRIETARIE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALVES, 782 - OIT ZERO JOÃO PESSOA / PB CEP: 58088-065 (AG. 1)

Emissão: 30/10/2018 Referência: Out / 2018

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Classer/Subcler: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO Br-220, Km 25 - C. Jão Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600  
Roteiro: 18 - 7 - 854 - 8880 Nº medidor: 03009503814

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 014.653.082  
Cód. para Déb. Automático: 90007744253

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesso: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF / CNPJ / RANI
Out / 2018	30/10/2018	29/11/2018	854.733.914-00 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/774425-3**

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias				
Data	Data							
28/09/18	30/10/18	1	554	82				
Demonstrativo								
CD	Descrição	Quantidade	Valor	Base Calc.	Alíq. ICMS (R%)	Base Calc. Pis (R%)	Coef. (R%)	
0801	Consumo em kWh	554,000	0,825800	457,49	27	129,52	457,49	
0801	Adic. B. Vermelha	40,00	40,00	27	10,60	40,00	0,28	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0807	CONTRIB SERV ILLUM PÚBLICA	24,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0804	JUROS DE MORA 08/2018	4,59	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0804	JUROS DE MORA 09/2018	1,83	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0806	MULTA 09/2018	6,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0805	MULTA 08/2018	6,87	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0803	2ª VIA C/REAVISO 09/2018	2,26	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0804	COMP. IND. DMIC 08/2018 (DIP) 08/2018	-1,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0804	COMP. IND. DMIC 09/2018 (OP-M) 09/2018	-0,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2018	9,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2018	2,39	0,00	0	0,00	0,00	0,00	

1º OFÍCIO DE NOTARIAS

**CARLOS ULYSSES** SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58030-000  
Fone: (83) 3222-2280 - TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fe (Art. 365-III do CPC)

João Pessoa-PB, 09/11/2018. Josivaldo Joaquim de Santana - Escrevente

Selo: AHI12725-137D, consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.167.781/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMARA MARTINS DE PONTES
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IR SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 58.088-150	BAIRRO/DISTRITO OITIZEIRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LMARAMOTOROLA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8857-5000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.167.781/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GILMARA MARTINS DE PONTES</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

COGRADUORO <b>PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE</b>	NÚMERO <b>298</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>58.088-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OITIZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GILMARAMOTOROLA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8857-5000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **15:34:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILMARA MARTINS DE PONTES**  
**CNPJ: 13.167.781/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:27:20 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **D6B8.FEC3.402D.3F16**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **34AC.999A.554E.BAC3**

Emitida no dia 14/07/2023 às 13:49:29

Nome Empresarial:  
**GILMARA MARTINS DE PONTES - ME**

Endereço: <b>PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE</b>	Número: <b>298</b>	Complemento:
Bairro: <b>OITIZEIRO</b>	Município: <b>JOAO PESSOA</b>	CEP: <b>58088-150</b>
Inscr. Estadual: <b>16.178.874-2</b>	Situação Cadastral: <b>ATIVO</b>	CNPJ/CPF: <b>13.167.781/0001-55</b>

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**  
E 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 03/07/2023

Hora: 09:17

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/072277

Nº de Controle de Autenticação

556.344.483.471

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>13167781000155</b>		Nome do Contribuinte <b>GILMARA MARTINS DE PONTES - ME</b>				
Endereço <b>RUA PROF CÂNDIDO DE SÁ ANDRADE</b>			Número <b>00298</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>OITIZEIRO</b>	CEP <b>58088150</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 111274-1

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 03/07/2023 09:17:25

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.167.781/0001-55  
**Razão Social:** GILMARA MARTINS DE PONTES  
**Endereço:** R PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE 298 / OITIZEIRO / JOAO  
PESSOA / PB / 58088-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

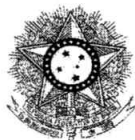
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2023 a 15/08/2023

**Certificação Número:** 2023071704343780671707

Informação obtida em 26/07/2023 11:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMARA MARTINS DE PONTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.167.781/0001-55  
Certidão n°: 20053248/2023  
Expedição: 12/05/2023, às 09:59:57  
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMARA MARTINS DE PONTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.167.781/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [ondt@tst.jus.br](mailto:ondt@tst.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.167.781/0001-55

Razão Social: GILMARA MARTINS DE PONTES

Nome Fantasia: IR SOLUCOES

**Certidão emitida às 17:26 de 24/07/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WLyT.UOPj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10803

**Razão Social:** GILMARA MARTINS DE PONTES - ME

**Nome Fantasia:** IR SOLUCOES

**CNPJ:** 13.167.781/0001-55

**Inscrição Municipal:** 1112741

**Atividade Principal:** 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Não exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE, 298, OITIZEIRO

**CEP:** 58088150

**Local e data:** Município de João Pessoa, terça, 01 de setembro de 2020

**Vencimento:** Indeterminado

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Observação**

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.



Código de Autenticidade: **20XPJAAKCF**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

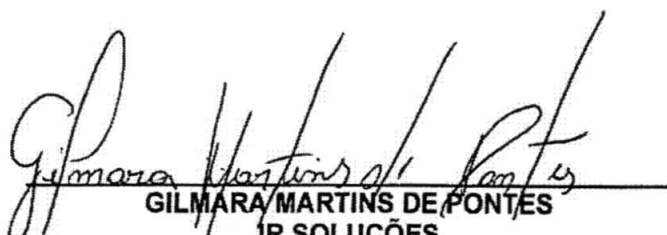
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



João Pessoa, 27 de Julho de 2023

### Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

A empresa **GILMARA MARTINS DE PONTES -IR SOLUÇÕES**, CNPJ Nº **13.167.781/0001-55**, sediada na RUA PROFESSOR CANDIDO DE SÁ ANDRADE Nº 298, OITIZEIRO, JOÃO PESSOA /PB CEP: 58088-150, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

  
**GILMARA MARTINS DE PONTES**  
**IR SOLUÇÕES**  
**CNPJ:13.167.781/0001-55**

┌ CNPJ 13.167.781/0001-55 ┐  
**Gilmara Martins de Pontes**  
 Rua: Professor Cândido de Sá Andrade, 298  
 Oitizeiro - CEP 58088-150  
 └ João Pessoa-PB ┘

RUA: PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE. NUMERO: 298 CP 58.088.150 BAIRRO:  
 OITIZEIRO. EMAIL: gilmar@ir.com.br TELEFONE: 083 3331 0880






João Pessoa, 27 de julho de 2023

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **GILMARA MARTINS DE PONTES -IR SOLUÇÕES**, CNPJ Nº **13.167.781/0001-55**, sediada na RUA PROFESSOR CANDIDO DE SÁ ANDRADE Nº 298, OITIZEIRO, JOÃO PESSOA /PB CEP: 58088-150, DECLARA através de sua representante legal a Sra Gilmara Martins de Pontes, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMARA MARTINS DE PONTES**  
**IR SOLUÇÕES**  
**CNPJ:13.167.781/0001-55**

**CNPJ 13.167.781/0001-55**  
**Gilmara Martins de Pontes**  
Rua: Professor Cândido de Sá Andrade, 298  
Oitizeiro - CEP 58088-150  
João Pessoa-PB

RUA: PROFESSOR CANDIDO DE SA ANDRADE. NUMERO: 298 CP 58.088.150 BAIRRO:  
OITIZEIRO. EMAIL: gilmartins@ir-solucoes.com.br TELEFONE: 3331.0880



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.167.781/0001-55

Código de Controle: D6B8.FEC3.402D.3F16

Data da Emissão: 22/03/2023

Hora da Emissão: 15:27:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/03/2023, com validade até 18/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

## Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 14 min 52 Login: visitante Função: DIA\_114 Data: 27/07/2023 09:55:49



## Dados da certidão

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF
- Número do Documento:  \*
- Data de Emissão:  \*
- Hora da Emissão:  \*
- Código:  \*
- Tipo de Certidão:  ▼ \*

## Certidão de Débito

- Código: **34AC.999A.554E.BAC3**
- Contribuinte: **16.178.874-2**
- Data da Emissão: **14/07/2023**
- Hora da Emissão: **13:49:29**
- Data Validade: **12/09/2023**
- Situação: **CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013**

&lt;&lt;Voltar

**Confirmação de Autenticidade de Certidões****Nome do Contribuinte:** GILMARA MARTINS DE PONTES - ME**CNPJ/CPF:** 13.167.781/0001-55**Número da Certidão:** 2023/072277**Código de Controle:** 556.344.483.471**Inscrições Vinculadas ao Requerente****Inscrições Mercantis:** 111274-1 ,

Certidão emitida via internet em 03/07/2023, válida por 60 dias

 Imprimir**ACESSO RÁPIDO****CERTIDÃO****ISS**





Dúvidas mais Freqüentes | Início | V -

## Histórico do Empregador


O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.167.781/0001-55

**Razão social:** GILMARA MARTINS DE PONTES

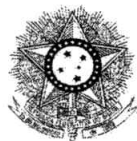
**Nome fantasia:** IR TELECOM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704343780671707
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804083896509013
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901041698182057
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100561181767312
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201054447618100
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301093764554441
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501040859319153
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600552216474170
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501114431958742
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701062121133615
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801063897989293
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001105427685776
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101112723388641
02/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201221869017354
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401013408629918
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501132440674193
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601042177640098
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800482504546550
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901115054352995
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101104196243214
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201015960063439
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	202206130103012377710
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501085008080635
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601154681806883
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700554125311578
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900565580538270
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001061763460577
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901095350860421
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013113505194241835

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRH	60
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301132034798034	
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112401283551272023	
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110501221107783060	
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101701082998304145	
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092801325095782486	
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090901281177250600	
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102053565929610	
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080201131839509289	

Resultado da consulta em 27/07/2023 09:57:21

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILMARA MARTINS DE PONTES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.167.781/0001-55  
Certidão n°: 20053248/2023  
Expedição: 12/05/2023, às 09:59:57  
Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMARA MARTINS DE PONTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.167.781/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



# Validar Certidão

Código de Autenticidade: WLyt.UOPj

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: GILMARA MARTINS DE PONTES  
Nome Fantasia: IR SOLUCOES  
CNPJ: 13.167.781/0001-55

Certidão emitida às 17:26 de 24/07/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/08/2023 às 10:05:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 85417/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040292023

Data da Publicação: 02/08/2023

Data da Assinatura: 28/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 6.300,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.

Contratado (Nome): GILMARA MARTINS DE PONTES

Contratado (CNPJ): 13.167.781/0001-55

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d981194d342eb5a7b140c726af0c3199
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dd02182a3798a93fbaaa36a4deaf2e74
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	88bf98511fc6408e2a58a15d85998ba
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a460d30a07adf1eb36b0bcffe8241a9e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	998dcdb758e8a2a9eea32dce41a4ca32
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	79bbf8275f3aa19bc36b3c1d6d943865

João Pessoa, 09 de Agosto de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 85404/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/08/2023 às 10:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85417/23 ao Documento 85404/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85404/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 22	a460d30a07adf1eb36b0bcffe8241a9e
Designação da fiscalização técnica do contrato	23 - 25	998dcdb758e8a2a9eea32dce41a4ca32
Comprovante de publicidade	26 - 29	d981194d342eb5a7b140c726af0c3199
Designação do gestor do contrato	30 - 36	79bbf8275f3aa19bc36b3c1d6d943865
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	88bf98511fcf6408e2a58a15d85998ba
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 62	dd02182a3798a93fbaaa36a4deaf2e74
RECIBO PROTOCOLO	63	1bc127ea042e6e2ae47d6c9dc0dd1a7f

**João Pessoa, 09 de Agosto de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**